

Edital de Seleção de Pessoal de Pessoal para Trabalhar na Aplicação das Provas do Vestibular de Inverno – 2016/2

A Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC declara que estarão abertas, no período de **18 de abril a 09 de maio de 2016**, exclusivamente para servidores do quadro efetivo e acadêmicos dos cursos de graduação presencial e a distância da UDESC as inscrições ao processo de seleção de pessoal, que atuarão na aplicação das provas do Concurso Vestibular de Inverno 2016/2.

1. DA VALIDADE

1.1. O resultado do processo de seleção para o qual se abrem inscrições neste edital é válido apenas para a atuação no Concurso Vestibular de Inverno 2016/2, cuja realização se dará no dia **05 de junho de 2016**.

Vestibular de Inverno
Dia: 05/06/2016
Provas no Período Matutino e Vespertino
Valor total a ser pago ao Fiscal: R\$ 188,74

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição no processo de seleção de acadêmicos dos cursos de graduação presencial e a distância da UDESC e servidores do quadro efetivo (técnico-administrativos e docentes) de que trata este edital ocorrerá no período de 18 de abril até às 23h59min. do dia 09 de maio de 2016, somente pela *Internet*, no site www.vestibular.udesc.br, link **“Inscrição para Seleção de Pessoal (Fiscais)”**.

2.2. A Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC não se responsabilizará por solicitações de inscrições, via *Internet*, não efetuadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

2.3. A inscrição do interessado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4. É obrigatório o preenchimento de todos os campos solicitados na ficha de inscrição.

2.4.1. Após o preenchimento, o interessado deverá submeter sua inscrição e aguardar recebimento automático de e-mail, devendo acessar o link contido no mesmo para finalizar sua inscrição.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão se inscrever para o processo de seleção de que trata este edital, todos os que possuem vínculo com a UDESC numa destas categorias: **servidor docente do quadro efetivo, servidor técnico-administrativo e aluno de graduação regularmente matriculado**.

3.2. Para cada uma das categorias mencionadas no item anterior há requisitos mínimos a serem observados, para que o interessado possa realizar sua inscrição neste processo de seleção.

4. DOS REQUISITOS POR CATEGORIA PARA INSCRIÇÃO

4.1. Servidor do Quadro Permanente (Docente Efetivo e Técnico Administrativo)

4.1.1. Não ter nenhum parente próximo ou pessoa de seu relacionamento inscrito no Concurso Vestibular de Inverno 2016/2 ;

4.1.2. Não estar aposentado;

4.1.3. Não estar à disposição em outro Órgão Público e vice-versa;

4.1.4. Não estar afastado de suas atividades, por motivo de férias ou qualquer outro tipo de licença, no período de provas do Concurso Vestibular de Inverno 2016/2;

4.1.5. Não ter faltado no último vestibular sem ter apresentado justificativa.

4.2. Aluno de Graduação

4.2.1. Não ter nenhum parente próximo ou pessoa de seu relacionamento inscrito no Concurso Vestibular de Inverno 2016/2;

4.2.2. Estar regularmente matriculado;

4.2.3. Não ter faltado no último vestibular sem ter apresentado justificativa.

5. DAS VAGAS

5.1. O número total de vagas oferecidas neste processo de seleção dependerá do número de candidatos que prestarão as provas do Concurso Vestibular de Inverno 2016/2;

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. DOS FISCAIS

6.1.1. A seleção dos fiscais se dará obedecendo a seguinte ordem de prioridade:

- a) Servidores do quadro efetivo (técnico-administrativo e docente);
- b) Acadêmicos da graduação.

6.1.2. A seleção dos Fiscais será efetivada pelo representante de cada Centro de Ensino e pela Reitoria junto a Coordenadoria de Vestibulares e Concursos;

6.1.3. Na composição da equipe de fiscais, esgotada a listagem de servidores inscritos passarão a ser chamados os acadêmicos inscritos;

6.1.4. Se o número de servidores inscritos for superior ao quantitativo necessário proceder-se-á sorteio para preenchimento das vagas existentes.

6.1.5. De igual forma, se o número de acadêmicos inscritos for superior ao quantitativo necessário proceder-se-á sorteio para preenchimento das vagas existentes.

6.2. DOS ALAS (Fiscal de Corredor)

6.2.1. A seleção dos Alas será efetivada pelo Coordenador Local juntamente com representante de cada Centro de Ensino e Coordenadoria de Vestibulares e Concursos;

Vestibular de Inverno
Dia: 05/06/2016 Provas no Período Matutino e Vespertino Valor total a ser pago ao Ala: R\$ 319,41

6.3. DOS COORDENADORES LOCAIS E DOS COORDENADORES ADJUNTOS

6.3.1. A seleção dos Coordenadores Locais e dos Coordenadores Adjuntos será realizada pelo representante de cada Centro de Ensino e pela Coordenadoria de Vestibulares e Concursos;

Vestibular de Inverno
Dia: 05/06/2016 Provas no Período Matutino e Vespertino Valor total a ser pago ao Coordenador: R\$ 769,49 Valor total a ser pago ao Adjunto: R\$ 493,61

6.4. DO PESSOAL DE APOIO

6.4.1. A seleção do pessoal de apoio (Assessor de Comunicação, Assessor Jurídico, Assistente Social, Enfermeiros, Serventes, Motoristas, Porteiros, Copeiras, Telefonistas, Distribuição de Malotes, Financeiro, Informática, Ponta de Linha, Segurança, etc.) será efetivada pela necessidade específica de cada local de prova.

7. DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

7.1. O interessado inscrito no sistema de fiscais sorteado para trabalhar no Concurso Vestibular de Inverno 2016/2, deverá imprimir o Termo de Responsabilidade, que será encaminhado para o *e-mail* informado no requerimento de inscrição. O referido documento deverá ser assinado e entregue, pessoalmente, no dia do Curso de Capacitação oferecido pelos representantes dos Centros de Ensino e Reitoria pela Coordenadoria de Vestibulares e Concursos.

8. DA CAPACITAÇÃO

8.1. Todos os Fiscais e Alas selecionados para trabalhar no Concurso Vestibular de Inverno 2016/2, serão convocados a participarem da reunião de capacitação, conforme determinação a ser feita e divulgada, a seu tempo, pelos representantes dos Centros de Ensino e pela Coordenadoria de Vestibulares e Concursos.

8.2. Na reunião de capacitação serão entregues aos Fiscais e Alas selecionados, mediante apresentação de documento de identidade, documento intitulado "DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL/DAS ATRIBUIÇÕES DO ALA". Este documento não poderá ser retirado por terceiros.

8.3. Somente e exclusivamente em casos extraordinários, os Fiscais e Alas selecionados que justificarem anteriormente o não comparecimento no curso de capacitação para a qual foram convocados deverão comparecer em reunião de outra data e/ou outro horário, conforme calendário de reuniões existente e que seja indicado e acordado com o representante do Centro de Ensino e/ou Reitoria ao qual está vinculado.

8.4. Os Fiscais e Alas que não comparecerem a nenhuma das reuniões de capacitação realizadas pelos representantes dos Centros de Ensino e/ou Reitoria serão substituídos procedendo-se novo sorteio.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O resultado final do processo de seleção de que trata este edital será divulgado, em local público, nos respectivos Centros de Ensino e Reitoria onde o interessado trabalha ou estuda.

9.1.1. É de inteira responsabilidade do inscrito a observância de sua seleção ou não.

9.1.2. O representante de cada Centro de Ensino e a Coordenadoria de Vestibulares e Concursos reserva-se o direito de, no caso de desistência ou falta dos Fiscais e Alas selecionados, contatarem outros Fiscais e Alas sem seguir a ordem de sorteio, mediante prévia lista de reserva.

9.1.2.1. Cada Centro de Ensino deverá manter os interessados não selecionados/sorteados em lista de espera para que possam ser convocados em caso de desistência.

9.2. Os acadêmicos selecionados e que, efetivamente, trabalharem no dia da aplicação das provas serão remunerados de acordo com valor especificado no termo de responsabilidade.

9.3. Os servidores (técnico-administrativos e docentes) selecionados e que, efetivamente, trabalharem no dia da aplicação das provas serão remunerados através de gratificação de acordo com valores (índices) referenciais especificados na Resolução nº 026/2008 e 083/2011 – CONSUNI.

9.4. Os interessados em participar desses processos de seleção, ao efetuarem a inscrição, estarão automaticamente assumindo compromisso com a Coordenadoria de Vestibulares e Concursos, de atuarem no Vestibular de Inverno 2016/2.

9.5. Tornar-se-á dever, dos selecionados para trabalhar Concurso Vestibular de Inverno 2016/2, agir sempre com seriedade, responsabilidade, respeito, dignidade e humildade nos diversos momentos de contato com a Coordenadoria de Vestibulares e Concursos, com os demais colegas e com os candidatos.

9.6. A Coordenadoria de Vestibulares e Concursos reserva-se o direito de, a qualquer tempo, eliminar selecionados que venham a faltar com o devido respeito com a equipe, demais colegas ou candidatos, ou que venham a descumprir as normas e regras estabelecidas no edital que normatiza o Concurso Vestibular de Inverno 2016/2, nos avisos ou manuais emitidos e fornecidos pela Coordenadoria, sejam eles sobre o Concurso Vestibular ou sobre a fiscalização do referido Concurso.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC.

Florianópolis, 18 de abril de 2016.

Rosângela de Souza Machado
Coordenadora de Vestibulares e Concursos / UDESC